



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.721 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER ÀS  
DESPESAS COM ASSINATURAS DE JORNAIS E RE  
VISTAS E PUBLICAÇÕES DIVERSAS".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender às despesas com assinaturas de Jornais e Revistas e Publicações Diversas.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.0.03 - Assinatura de Jornais e Revistas e

Publicações..... Cr\$ 20.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

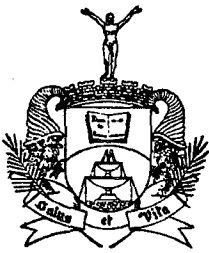
ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101-01000000 - LEGISLATIVA

0101-01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO

0101-01010010 - AÇÃO LEGISLATIVA



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

## DECRETO Nº 1.721 / - continuação

3.0.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.00	-	MATERIAL DE CONSUMO:	
3.1.2.0.02	-	Despesas com Cantina.....	Cr\$ 4.000,00
4.0.0.0.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	-	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0.00	-	MATERIAL PERMANENTE:	
4.1.4.0.01	-	Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios.....	Cr\$ 11.000,00
4.1.4.0.02	-	Aquisição de Livros Técnicos.....	Cr\$ 5.000,00
		*SOMA:	<u>Cr\$ 20.000,00</u>

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 286 DE 15/10/1976.